

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto da presente licitação o sistema de Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de materiais de limpeza, higiene e descartáveis.

1.2 – Os itens serão destinados a Prefeitura Municipal de Chã Grande, Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Saúde, bem como as demais secretarias participantes, vinculadas ao Município de Chã Grande.

1.3 - Os quantitativos e condições estão relacionados neste termo de referência dos quais atenderão as demandas necessárias.

1.4 - A descrição dos itens, quantitativos e unidade de medida estarão definidas em anexo único a este Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA DAS NECESSIDADES

2.1 - Justificam-se a aquisição dos materiais de limpeza, higiene e descartáveis, pelo seguinte fato: o material de limpeza é essencial para manter a higiene e a conservação do ambiente, garantindo, assim, a segurança e o bem-estar de todos que utilizam as dependências dos órgãos relacionados ao Município de Chã Grande e que compreendem as secretarias supracitadas no item 1.2., assim como a compra de materiais descartáveis, que visa a manutenção das práticas de higiene dos ambientes com grande fluxo de pessoas, preservando a segurança alimentar e eficiência nas atividades cotidianas. De igual modo, a aquisição dos materiais de higiene é imprescindível para atender as necessidades primárias das crianças, educadores e funcionários que convivem nos ambientes como escolas e creches do município.

2.2 - Diante da política de planejamento, compra e armazenamento de materiais adotada pelo município, cujo objetivo é reduzir os estoques do almoxarifado sem comprometer o abastecimento das secretarias, faz-se necessário aquisição dos materiais de uso contínuo, a fim de garantir a existência de fornecedores habilitados, dando mais efetividade a essa política de suprimentos. Nossa solicitação também se justifica para garantir a adequada manutenção dos ambientes institucionais, atendendo a requisitos de salubridade em espaços públicos, ao cumprimento de normas sanitárias e manter os serviços públicos em níveis aceitáveis. Considerando ainda o atendimento as necessidades de outras Secretarias vinculadas que estão sob responsabilidade da prefeitura.

2.3 - Visando atender a demanda interna das atividades das Secretarias de Saúde, Assistência Social, Prefeitura, bem como, a Secretaria de Educação, dando suporte as atividades realizadas por elas, assim como as tarefas cotidianas essenciais para prestação do serviço de alguns destes órgãos, como a rotina da creche municipal e o atendimento as demandas destas unidades. Desta forma, serão adquiridos alguns itens de higiene básica infantil, para atender



as necessidades das crianças assistidas pela instituição.

2.4 - As quantidades foram estimadas com base no levantamento de nossas necessidades, considerando as informações de consumos anteriores para a identificar a média a ser utilizada, observando a análise dos dados, para redução de volume de estoques e consequentemente do custo de armazenagem, bem como de perdas por perecimento ou má conservação, uma vez que a Administração Pública contrata na medida de suas necessidades.

2.5 - Diante do exposto, concluímos que a contratação do objeto, ora em tela, é imprescindível para darmos continuidade nas atribuições inerentes à administração pública para que ocorra o bom funcionamento dos serviços essenciais ao desenvolvimento desta gestão, que continuará trazendo benefícios diretos e indiretos aos servidores e à população.

2.6 - Os produtos objeto da contratação são caracterizados como comuns, uma vez que podem ser especificados de forma objetiva, por padrões usuais do mercado.

2.7 - O Registro de Preços mostra-se essencial pois, por limitações orçamentárias, a contratação pode não se dar de forma imediata, sendo necessário o aguardo da disponibilidade orçamentária para a efetivação da contratação de todos os itens. Daí a necessidade de que o processo seja realizado como sistema de registro de preços, mantendo-se o preço registrado para que a unidade possa efetuar sua contratação, de acordo com a demanda, podendo ampliar o número de contratados até o limite do registrado, tornando mais eficiente, eficaz e econômico o procedimento, racionalizando a força de trabalho, bem como os dispêndios em um curto espaço de tempo, sem ter que fazer outro pregão para o mesmo fim, no âmbito do órgão.

3 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

3.1 - A licitação será realizada na modalidade de Pregão Eletrônico, regida pela Lei Federal nº 14.133/21.

3.2 - Critério de julgamento será o de menor preço por item, o modo de disputa a ser utilizado no certame é o aberto.

3.3 - A combinação dos parâmetros modalidade de licitação, critério de julgamento e modo de disputa descritos neste Termo de Referência se mostram adequadas e eficientes para seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, uma vez que o referido processo já está com valores médios praticados em mercado.

4. CRITÉRIO DE COTA OU EXCLUSIVIDADE – LEI FEDERAL Nº123/2006

Rahyra Santos
Secretaria de Finanças
Portaria nº 007/2025

Alexandra Maria Gomes da Fonseca
Secretaria Municipal de Assistência Social
Portaria Nº 006/2025

Jairo Amorim Paiva
Secretário de Saúde
Portaria Nº 022/2025

Joel Gomes da Silva
Secretário de Educação
Portaria nº 005/2025



4.1 - A licitação atenderá a Lei Federal nº 123/2006, complementada pela Lei nº 147, de 07 de agosto de 2014, para o cumprimento do disposto no Art. 48, Inciso I e III – estabelecendo participação exclusiva para MEI/ME/EPP em itens cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e em aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.2 As subdivisões para itens exclusivos de MEI/ME/EPP ou de Cota Ampla para todas as empresas, estão descritas neste instrumento.

5. FORNECIMENTO DO OBJETO

5.1 - Os produtos serão fornecidos conforme especificações, quantitativos e programação contidas neste Termo, dos quais serão solicitados parceladamente conforme necessidades.

5.2 – A Prefeitura designará servidor responsável pelo setor de compras que emitirá ordem de fornecimento com os pedidos para as empresas vencedoras através de e-mail. As ordens de fornecimento conterão: data, valor unitário do produto, quantidade pretendido e local para entrega.

5.3 - A entrega dos materiais somente deverá ser efetuada pela contratada após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

6. RECEBIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1 - Os produtos serão recebidos pelo fiscal do contrato.

6.2 - O recebimento acontecerá:

6.2.1 - Após a emissão da respectiva ordem de fornecimento o objeto desta licitação deverá ser entregue no endereço indicado na ordem de fornecimento, das 8h às 13h, de segunda-feira a sexta-feira, conforme prazo estabelecido neste termo.

6.2.2 – Provisoriamente, no prazo de 03(três) dias úteis, pelo responsável por seu acompanhamento, mediante termo circunstanciado, assinados pela parte, no ato da entrega do documento fiscal, para efeito de posterior verificação da conformidade;

6.3 - Definitivamente, no prazo de até 05 (cinco) dias uteis, contados do recebimento provisório, considerando a qualidade, quantidade, prazos de validades, estado dos produtos e especificações e consequente aceitação, comprovada a conformidade desses com as especificações exigidas neste Edital, sendo, então, emitido o Termo de Recebimento Definitivo.

6.4 - O Prazo de entrega será de no máximo a 10 (dez) dias úteis contados da data de recebimento da ordem de fornecimento emitido pelo Departamento de Compras de acordo com solicitação.

Rafael dos Santos
Secretaria de Finanças
Portaria nº 007/2025

Alexandra Maria Gomes da Fonseca Neto
Secretaria Municipal de Assistência Social
Portaria nº 006/2025

Jairo Amorim Paiva
Secretaria de Saúde
Portaria nº 022/2025

Joel Gomes da Silva
Secretaria de Educação
Portaria nº 005/2025



6.5 - Os locais de entrega poderão sofrer alterações das quais constarão nas ordens de fornecimento, devendo sempre ser nas imediações pertencentes no Município de Chã Grande, inclusive em zona rural ou urbana do nosso município.

6.6 - No ato da entrega, o fornecedor deverá prezar pela conservação das embalagens dos produtos.

6.7 - Os pedidos e entregas serão solicitados de acordo com as necessidades.

6.8 - O licitante deverá proceder a entrega de modo satisfatório obedecendo aos prazos previstos neste instrumento, exceto se houver caso fortuito ou motivos de força maior, desde que estejam devidamente justificados, devendo, nesses casos, ser apurado e anotado pelo fiscal em registro próprio.

6.9 - Correrão por conta do Contratado todas as despesas necessárias para a entrega do objeto, incluindo a provisão de pessoal para descarga dos materiais no local informado para entrega, sem nenhum ônus para a Contratante, bem como, é de responsabilidade da empresa licitante quaisquer despesas com salários, encargos, remuneração social, trabalhista, previdenciária, encargos decorrentes de multas, indenizações de qualquer natureza, obrigações tributárias, trabalhista, enfim, qualquer outra despesa decorrente do cumprimento da contratação.

6.10 - Não será aceito itens, com qualquer tipo de vício ou defeito, quando for o caso, contados a partir do ato de entrega ou da verificação definitiva.

6.11 - O Contratado deverá entregar os itens de higiene pessoal e limpeza, os quais constam na planilha em anexo único a este Termo de Referência, com prazo de validade superior a seis meses.

Parágrafo único: Caso sejam entregues produtos com prazo de validade inferior ao estipulado nesta cláusula, a CONTRATANTE poderá, a seu critério, recusar o recebimento ou exigir a substituição imediata, sem qualquer custo adicional

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - Compete à fiscalização do contrato:

7.1.1 - Acompanhar e fiscalizar o recebimento dos itens;

7.1.2 - Notificar a contratada das eventuais irregularidades no cumprimento dos requisitos e especificações do edital, ata e contrato, bem como em possíveis falhas na entrega;

7.1.3 - Solicitar a troca dos itens em que se verifique vícios, defeitos ou incorreções;

7.1.4 - Os fiscais de cada órgão serão determinados conforme instrumento contratual;

7.1.5 - Sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas que anotará em sistema próprio os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providências tomadas para sanar as falhas



identificadas, ou ainda, a recusa do licitante vencedor em saná-las no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

8 – ESPECIFICAÇÕES, VALORES ESTIMADOS E PROPOSTA- REFERÊNCIA

8.1 - As especificações, quantidades e valores, constam na planilha, anexo I, deste Termo de Referência.

8.2 – A estimativa do quantitativo dos itens, teve como base o histórico de consumo do ano anterior, assim como a estimativa de consumo atual para este ano.

10. DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS

10.1 - Documentos de Habilitação Jurídica:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- h) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.2 - Documentos Relativa a Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF)**;
- b) Prova de inscrição no **Cadastro Estadual e/ou** Prova de inscrição no Cadastro Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Rahyra Santos
Secretaria de Finanças
Portaria nº 007/2025

Alexandra Maria Gomes da Fonseca Neto
Secretaria Municipal de Assistência Social
Portaria nº 006/2025

Jairo Amorim
Secretário de Saúde
Portaria nº 022/2025

Joel Gomes da Silva
Secretário de Educação
Portaria nº 005/2025



- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, através de Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida conjuntamente pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, abrangendo inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal - CRF emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede do licitante, ou certidão positiva com efeitos de negativa;
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal Municipal emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da licitante ou certidão positiva com efeitos de negativa;
- f) Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;
- g) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

10.3 - Documentos Relativa a Qualificação Econômico-financeira:

- a) Certidão Negativa de Decretação de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor, ou distribuidores, se for o caso, da sede da pessoa jurídica, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. Caso não houver prazo fixado, a validade será de 180 (cento e oitenta) dias.
- b) Certidão negativa para fins de licitação expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado da sede da licitante, referente aos processos judiciais eletrônicos. Para licitantes sediadas no Estado de Pernambuco, deverá apresentar **certidões 1º e 2º graus** expedidas através do site www.tjpe.jus.br/certidão. Empresas sediadas em outros estados que não possuam processos eletrônicos deverão apresentar justificativa.
- b.1) Esta certidão só será exigida para os estados que possuem processos físicos, os estados que já utilizam os processos digitais devem apresentar apenas a certidão conforme item b.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal e do recebimento definitivo dos itens, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do setor responsável pelo recebimento do objeto em conformidade com o objeto solicitado;

11.2 - A nota fiscal só deverá ser emitida mediante ordem de fornecimento. A entrega deverá vir acompanhado da respectiva Nota Fiscal, atestados pelo setor responsável pelo recebimento do objeto;

Rahyra Santos
Secretaria de Finanças
Portaria nº 007/2025

Alexandra Maria Gomes da Fonseca Neto
Secretaria Municipal de Assistência Social
Portaria nº 006/2025

Jairo Amorim
Secretário de Saúde
Portaria nº 022/2025

Joel Gomes da Silva
Secretário de Educação
Portaria nº 005/2025



11.3 - Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município;

11.4 – A contratada deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão para o mesmo e-mail que foi enviado a ordem de fornecimento;

11.5 – O setor financeiro verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

11.6 – Empresas não optantes pelo simples nacional, ficam desde já informadas que haverá retenção conforme Instrução Normativa RFB nº 2.145, de:

11.6.1 - Art. 1º. Os órgãos da administração direta e indireta do Município de Chã Grande, ao efetuarem pagamento à pessoa física ou jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, ficam obrigados a proceder a retenção do Imposto de Renda IR.

11.6.2 - §1º A retenção do IR será efetuada sobre qualquer forma de pagamento, inclusive pagamento antecipado por conta de fornecimento de bens ou de prestação e serviços para entrega futura.

11.6.3 - §2º A retenção do IR deverá ser destacada no corpo do documento fiscal, observando os percentuais definidos na Tabela de Retenção constante no Anexo I deste Decreto.

11.6.4 - O setor financeiro deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

12.1.1- Dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2 - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3 - Dar causa à inexecução total do contrato;

12.1.4 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5 - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7 - Ensejar a inexecução ou a entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Rafaela Santos
Secretaria de Finanças
Portaria nº 007/2025

Alexandra Maria Gomes da Fonseca
Secretaria Municipal de Assistência Social
Portaria nº 006/2025

Jairo Amorim
Secretaria de Planejamento
Portaria nº 022/2025

Joel Gomes da Silva
Secretário de Educação
Portaria nº 005/2025



12.1.8 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

12.1.9 - Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11- Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa.

12.1.12 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

12.1.13 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 - O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 12.1.1 deste TR, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 12.1.1 a 12.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 12.1.2 a 12.1.7 deste TR, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1.8 a 12.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

12.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1- A natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2 - As peculiaridades do caso concreto;

12.3.3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4 - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Rahyra Santos
Secretaria de Finanças
Portaria nº 007/2025

Alexandra Maria Gomes da Fonseca Neto
Secretaria Municipal de Assistência Social
Portaria Nº 006/2025

Jairo Amorim
Secretário de
Portaria Nº 022/25

Joel Gomes da Silva
Secretário de Educação
Portaria nº 005/2025



12.4 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.5 - A aplicação das sanções previstas deste TR, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.6 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.7 - Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

12.8 - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13. DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

13.1 - O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o Contrato ou a ata de registro de preços, e em conformidade com o art. 90, parágrafo 1º da Lei 14.133/2021.

13.2 – A recusa injustificada da empresa vencedora será regida pelo Art. 90, § 5º da Lei 14.133/2021, que diz: “a recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

13.3 - O licitante vencedor deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

13.4 – Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

13.5 - No ato da contratação, o PROPONENTE VENCEDOR deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o Contrato em nome da empresa.

Rahyra Santos
Secretaria de Finanças
Portaria nº 007/2025

Alexandra Maria Gomes da Fonseca Neto
Secretaria Municipal de Assistência Social
Portaria nº 006/2025
(81) 3537-1140 | administracao@chagrande.pe.gov.br

João Amílcar Paiva
Secretário de Saúde
Portaria nº 022/2025

Joel Gomes da Silva
Secretário de Educação
Portaria nº 005/2025

Dom Helder Câmara, Chã Grande, PE, 11 de maio de 2025.



13.6 - O contrato terá vigência de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo nas hipóteses previstas nos artigos art. 107 a 114, da Lei Geral de Licitações e Contratos nº 14.133/2021 no que couber para a contratação, mediante justificativa prévia e por escrito nos autos do processo.

13.7 - Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução, devidamente comprovado e aceito pela administração.

13.8 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, com base no art. Art. 115 da Lei 14.133/2021.

13.9 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.10 - Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem, com base no Art. 106. III - Lei 14.133/2021, § 1º a extinção mencionada no inciso III, ocorrerá apenas na próxima data de aniversário do contrato e não poderá ocorrer em prazo inferior a 2 (dois) meses, contado da referida data.

13.11 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.12 – Reajustes:

13.12.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da assinatura do contrato;

13.12.2 - Os reajustes serão concedidos a partir da data da proposta, independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IGPM (índice Geral de Preço do Mercado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

13.12.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

13.12.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s);

13.12.5 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s);

13.12.6 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor;

Rahyra Santos
Secretaria de Finanças
Portaria nº 007/2025

João Francisco dos Passos
Secretaria Municipal de Assistência Social
Portaria nº 006/2025
(81) 3537-1140 | administracao@chagrande.pe.gov.br

João Amadorim Paiva
Secretaria de Planejamento
Portaria nº 022/2025

Joel Gomes da Silva
Secretário de Educação
Portaria nº 005/2025



13.12.7- Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

13.12.8 - O reajuste será realizado por apostilamento.

14. PRAZOS DE VIGÊNCIA

14.1 – O prazo da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e o prazo contratual deverá ser de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme disposto nos art. 105 e 106 da Lei 14.133/2021.

15. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

15.1 - Constituem obrigações do contratante:

- a) Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;
- b) Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;
- c) Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida neste Termo;
- d) Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;
- e) Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada;
- f) Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas neste termo de referência;
- g) Comunicar por escrito à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;
- h) À Contratante, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto;
- i) O recebimento do objeto deste Termo será provisório, para posterior verificação, da sua conformidade com as especificações e da proposta pela área técnica competente, garantindo sua conformidade com o objeto licitado.

16. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

16.1 - O Fornecedor deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

16.1.1 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

16.1.2 - Substituir ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto entregue fora das especificações solicitadas.

Rahyra Santos
Secretaria de Finanças
Portaria nº 007/2025

Alexandra Maria Souza
Secretaria Municipal de Assistência Social
Portaria nº 006/2025

Jairo Amorim Paiva
Secretário de Saúde
Portaria nº 022/2025

Joel Gomes da Silva
Secretário de Educação
Portaria nº 005/2025



16.1.3 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação:

- a) executar diretamente o Contrato, sem subcontratações ou transferência de Responsabilidades;
- b) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelos órgãos que fizerem uso da Ata de Registro de Preços, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;
- c) observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos contratados;
- d) não comprometer o fornecimento do órgão gerenciador e do órgão participante, caso venha a fornecer para órgão extraordinário (carona);

16.1.4 - A entrega será de forma parcelada, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora o frete, carga e descarga do objeto.

17. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - As dotações orçamentárias serão indicadas quando da execução da Ata de Registro de Preços, na efetivação dos pedidos de fornecimento.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - Casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo, com base na Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Chã Grande, 02 de junho de 2025.



Maria Natiene Rahyra dos Santos
Secretária de Finanças
Portaria: 007/2025


Joel Gomes da Silva
Secretário de Educação,
Esportes e Juventude
Matrícula 000467


Alexandra Maria Gomes da Fonseca Neto
Secretária de Assistência Social
Matrícula 347267


Jairo de Amorim Paiva
Secretário de Saúde
Matrícula 945033



ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	CÓDIGO BR	QNT. TOTAL	VALOR UND.R\$	VALOR TOTAL R\$	EXCLUSIVA
1	Ácido Muriático líquido composto de hcl + h2o incolor p/ limpeza em geral, em embalagem de 01 litro.	Litro	BR0368775	350	R\$ 19,94	R\$ 6.979,00	EXCLUSIVA
2	Acidulante Balde com 05 Kg.	Unidade	BR0274314	90	R\$ 56,50	R\$ 5.085,00	EXCLUSIVA
3	Água sanitária frasco de 1.000 ml, solução aquosa com teor ativo de cloro mínimo de 2% com validade para 06 meses. Caixa com 12 frascos de 1.000 ml. Embalagem com rotulo de identificação, validade e procedência.	Caixa	BR0310507	1070	R\$ 26,30	R\$ 28.141,00	EXCLUSIVA
4	Álcool em gel, etílico hidratado a 65° INPM, embalagem plástica obrigatória, frasco 500 ml. Caixa com 12 unidades Registro do produto na ANVISA.	Caixa	BR0269943	40	R\$ 108,12	R\$ 4.324,80	EXCLUSIVA
5	Álcool Etílico - solução líquida contendo 46% de álcool puro e 54% de água, indicada para limpeza e desinfecção geral de superfícies, embalado em frasco plástico de litro. Caixa c/12 unidades.	Caixa	BR0481012	55	R\$ 76,51	R\$ 4.208,05	EXCLUSIVA
6	Alvejante alfa cloro a 14% com 05 Kg.	Unidade	BR0227068	36	R\$ 208,93	R\$ 7.521,48	EXCLUSIVA
7	Amaciante de roupas - Amaciante de roupa, aspecto líquido viscoso, concentrado, solúvel em água, embalagem plástica, aplicação amaciante artigos têxteis, frasco com 2 litros.	Unidade	-	150	R\$ 8,01	R\$ 1.201,50	EXCLUSIVA
8	Amaciante de Roupas alfa 3% com 02 Kg.	Unidade	BR0234324	36	R\$ 78,37	R\$ 2.821,32	EXCLUSIVA
9	Avental de cozinha com bolso - demorgan, tamanho único na cor azul.	Unidade	BR0273713	320	R\$ 19,86	R\$ 6.355,20	EXCLUSIVA
10	Avental em plástico (PVC) forrado 1,20MT.	Unidade	BR0273713	120	R\$ 23,02	R\$ 2.762,40	EXCLUSIVA
11	Bacias em polipropileno de alta densidade (PEAD), alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados. O produto deve ter registro do Inmetro, na cor azul, capacidade para 15 litros.	Unidade	BR0320839	410	R\$ 20,58	R\$ 8.437,80	EXCLUSIVA
12	Bacias Plásticas - em material virgem de primeira qualidade, modelo canelada, capacidade 12 litros.	Unidade	BR0237925	70	R\$ 14,58	R\$ 1.020,60	EXCLUSIVA
13	Bacias plásticas - em material virgem de primeira qualidade, modelo canelada, capacidade 6	Unidade	BR0378129	70	R\$ 10,66	R\$ 746,20	EXCLUSIVA

Roberto Santos
Secretaria de Finanças
Portaria nº 007/2025

Wenderson Gomes da Fonseca Neto
Secretaria de Assistência Social
Portaria nº 006/2025

Jairo Amorim Paiva
Secretaria de Saúde
Portaria nº 022/2025

Joel Gomes da Silva
Secretaria de Educação
Portaria nº 005/2025

Francisco dos Santos, 56, Dom Helder Câmara, Chã Grande, PE 55000-000
(81) 3532-140 | administracao@chagrande.pe.gov.br



PREFEITURA
CHÃ GRANDE

História que continua, futuro que se renova

Prefeitura Municipal
de Cha Grande
CNPJ: 11.042.805/0001-90

	litros, medidas aproximadas: 136mmx350mm.						
14	Balde - de plástico, com capacidade de 50 litros, com alça, com aba.	Unidade	BR0232410	245	R\$ 68,15	R\$ 16.696,75	EXCLUSIVA
15	Balde plástico c/ alça de metal com capacidade para 15 litros.	Unidade	BR0253221	48	R\$ 22,62	R\$ 1.085,76	EXCLUSIVA
16	Balde Plástico com alça em metal, capacidade 10L.	Unidade	BR0468497	70	R\$ 16,50	R\$ 1.155,00	EXCLUSIVA
17	Balde plástico com capacidade para 20 litros.	Unidade	BR0232409	180	R\$ 23,94	R\$ 4.309,20	EXCLUSIVA
18	Bico de mamadeira em silicone, para mamadeira de 240ml, formato ortodôntico, tamanho 3 (grande) para recém nascidos, sem defeitos, resistente a autoclavagem, incolor, acondicionado em embalagem apropriada.	Unidade	BR0464079	100	R\$ 9,41	R\$ 941,00	EXCLUSIVA
19	Canudo plástico descartável em sachê (CA 530), medindo 5mmx21cm, com ponta flexível, resistente e com validade indeterminada. ESPECIFICAÇÕES: Pacote com 100 unidades.	Unidade	-	48	R\$ 10,42	R\$ 500,16	EXCLUSIVA
20	Cesto para lixo Telado de plástico de 6litros.	Unidade	BR0420580	330	R\$ 6,55	R\$ 2.161,50	EXCLUSIVA
21	Chupeta em silicone tamanho padrão, ortodôntica e isenta de BISFENOL A - acima de 6 meses.	Unidade	BR0225399	300	R\$ 7,23	R\$ 2.169,00	EXCLUSIVA
22	Cloro líquido bombona com 5 litros.	Unidade	BR0229970	480	R\$ 23,01	R\$ 11.044,80	EXCLUSIVA
23	Colher plástica descartável confeccionada em plástico resistente na cor branca ou translúcida medindo 15 a 16 cm de comprimento. O produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. Embaladas higienicamente em saco plástico e reembaladas em caixa de papelão. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Pacote com 50 unidades.	Pacote	BR0310970	1550	R\$ 5,90	R\$ 9.145,00	EXCLUSIVA
24	Colônia infantil. Dermatologicamente testado. Oftalmologicamente testado, não irrita os olhos. Sem álcool etílico. Frascos de 200ml. Cores	frasco	-	900	R\$ 15,22	R\$ 13.698,00	EXCLUSIVA

Rua João José dos Santos, 5353 - Vila dos Santos, Cha Grande - PI
Rafaela Santos Secretária de Finanças Portaria nº 007/2025
Alexandra Regina Gomes de Fonseca Neto Secretária de Administração Portaria nº 008/2025
Jairo Amorim Paiva Secretário de Saúde Portaria nº 022/2025
Joel Gomes da Silva Secretário de Educação Portaria nº 005/2025



PREFEITURA
CHÃ GRANDE

História que continua, futuro que se renova

Prefeitura Municipal
de Chã Grande
CNPJ: 11.049.806/0001-90

	atrativas aos bebês e das crianças.						
25	Copo descartável confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida com capacidade de 50 ml, medindo aproximadamente 5,0 cm de diâmetro na boca, 3,0 cm de diâmetro no fundo e 4,0 cm de altura. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidades interna ou externamente. Acondicionado conforme praxe do fabricante, em embalagem plástica na caixa com 50 tiras com 100 unidades cada, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais da NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT.	Caixa	BR0444991	416	R\$ 128,08	R\$ 53.281,28	EXCLUSIVA
26	Copo descartável confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida com capacidade mínima de 180 ml e máxima de 200 ml, medindo aproximadamente 7 cm de diâmetro na boca, 4,5 cm de diâmetro no fundo e 8 cm de altura. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidades interna ou externamente. Acondicionado conforme praxe do fabricante, em embalagem plástica na caixa com 25 tiras com 100 unidades cada, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais da NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT.	Caixa	BR0472755	460	R\$ 136,28	R\$ 62.688,80	AMPLA PARTICIPAÇÃO

Rahyra Santos
Secretaria de Finanças
Portaria nº 007/2025

Alexandra Maria Gomes da Fonseca Neto
Secretaria Municipal de Assistência Social
Portaria nº 014/2025

Jairo Amorim Paiva
Secretário de Saúde
Portaria nº 022/2025

Joel Gomes da Silva
Secretaria de Educação
Portaria nº 005/2025



PREFEITURA
CHÃ GRANDE

História que continua, futuro que se renova

Prefeitura Municipal
de Chã Grande
CNPJ: 07.649.806/0001-90

	Copo descartável confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida com capacidade mínima de 180 ml e máxima de 200 ml, medindo aproximadamente 7 cm de diâmetro na boca, 4,5 cm de diâmetro no fundo e 8 cm de altura. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidades interna ou externamente. Acondicionado conforme praxe do fabricante, em embalagem plástica na caixa com 25 tiras com 100 unidades cada, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais da NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT.	CAIXA	BR0472755	150	R\$ 136,28	R\$ 20.442,00	EXCLUSIVA
27	Copo Térmico de isopor produzido em Poliestireno Expandido (EPS), não tóxico, atestado pela normal da NBR 11948 e de validade indeterminada. ESPECIFICAÇÕES: Pacote com 100 unid. Capacidade: 200ml.	Pacote	-	150	R\$ 37,51	R\$ 5.626,50	EXCLUSIVA
28	Cotonetes: Hastes flexíveis, inquebráveis, proporcionando segurança. Com pontas de algodão que não soltam fiapos, antigerme (Triclosan 0,4%) que o mantém livre de micróbios mesmo depois do cartucho aberto. Caixa com 150 unidades. Produto totalmente atóxico. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Unidade	-	300	R\$ 8,35	R\$ 2.505,00	EXCLUSIVA
29	Creme Dental Infantil: Com flúor embalagem com 90 gr.com micropartículas de cálcio, ação bacteriana, registro no Ministério da saúde, embalagem deve conter a marca do fabricante, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade. Deve ser aprovado pela ABO - (Associação Brasileira de Odontologia).	Unidade	-	500	R\$ 9,17	R\$ 4.585,00	EXCLUSIVA

Rahyra Santos
Secretaria de Finanças
Portaria nº 007/2025

Alexandra Maria Gomes da Fonseca Neto
Secretaria Municipal de Assistência Social
Portaria nº 001/2025

Jairo Amorim Paiva
Secretário de Saúde
Portaria Nº 022/2025

Joel Gomes da Silva
Secretário de Educação
Portaria nº 005/2025



PREFEITURA
CHÃ GRANDE

História que continua, futuro que se renova

Prefeitura Municipal
de Cha Grande
CNPJ nº 08.806/0601-90

30	Creme para cabelo infantil: Creme para pentear infantil, sem enxágue, testado dermatologicamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e validade. Embalagem com quantidade igual ou superior a 210ml. Caixa com 12 unidades.	cx.	-	50	R\$ 115,44	R\$ 5.772,00	EXCLUSIVA
31	Desinfetante de eucalipto, caixa com 12 unidades, embalagem 500 ml, contendo dados de informações sobre o produto e validade. Produto registrado no MS.	Caixa	BR0381409	746	R\$ 75,84	R\$ 56.576,64	EXCLUSIVA
32	Desinfetante em pinho com ação bactericida e germicida, rótulo com as exigências do ministério da saúde, frasco com 500 ml, caixa com 12 unidades, embalagem com dados de identificação, validade e procedência e registro no Ministério da Saúde.	Caixa	BR0479542	696	R\$ 65,16	R\$ 45.351,36	EXCLUSIVA
33	Desinfetante para piso concentrado 5 Litros.	Unidade	BR0473431	451	R\$ 30,56	R\$ 13.782,56	EXCLUSIVA
34	Desodorizador ambiental - aerossol, na fragrância de lavanda suave, álcool etílico, nitrito de sódio e água, em frasco de alumínio com 400 ml em caixa com 12 unidades. Produto c/ registro no Ministério da Saúde.	Caixa	BR0261168	277	R\$ 158,08	R\$ 43.788,16	EXCLUSIVA
35	Detergente líquido - princípio ativo linear alquilbenzeno, sulfonato de sódio, composição básica tensa ativa: aniônicos, não iônicos, coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessante, fragrâncias e outras substâncias químicas permitidas, teor de ativos mínimo de 8,0%, ph=6,0-9,0, solução 1% p/p, composição aromática neutra, acondicionado em frasco plástico, contendo 500 ml, (Resolução MS 1/78), (Portaria 874/98). Caixa c/24 unidades.	Caixa	BR0483990	432	R\$ 65,28	R\$ 28.200,96	EXCLUSIVA
36	Dispenser suporte porta copos em inox.	Unidade	BR0302373	60	R\$ 51,76	R\$ 3.105,60	EXCLUSIVA

Rahyra Santos
Secretaria de Finanças
Portaria nº 007/2025

Alexandra Maria Gomes de Fonseca Neto
Secretaria Municipal de Assistência Social
Portaria nº 008/2025

Jairo Amorim Paiva
Secretário de Saúde
Portaria nº 022/2025

Joel Gomes da Silva
Secretário de Educação
Portaria nº 005/2025



PREFEITURA
CHÃ GRANDE

História que continua, futuro que se renova

Prefeitura Municipal
de Chã Grande
CNPJ: 11.048.806/0001-90

37	Embalagem tipo quentinha térmica com 3 divisórias, material isopor, características adicionais: com tampa; formato retangular; 100% reciclável; fabricados com matérias primas aprovadas pela FDA (Food and Drug Administration) para contato direto com alimentos; dimensões aproximadas: Comprimento x Largura x Altura: 22 cm x 16.2 cm x 5.2 cm. Embalagem com 100 unidades.	CX	-	540	R\$ 43,53	R\$ 23.506,20	EXCLUSIVA
38	Escova de cabelo cerdas macias: Escova de cabelo para bebê. Cerdas macias e suaves, cabo de PVC. Produto totalmente atóxico. Cabo com textura antideslizante, para evitar que escorregue das mãos.	UND.	BR0477537	10	R\$ 21,97	R\$ 219,70	EXCLUSIVA
39	Escova de cabelo, tamanho médio, cabo de madeira, cerdas naturais, validade indeterminada.	UND.	BR0454045	30	R\$ 17,67	R\$ 530,10	EXCLUSIVA
40	Escova de limpeza para mamadeira, com aproximadamente 24x5x5cm, cabo de polipropileno e cerdas de nylon. Produto totalmente atóxico.	UND.	-	5	R\$ 12,31	R\$ 61,55	EXCLUSIVA
41	Escova dental infantil, com formato anatômico, com cabo de polipropileno medindo entre 14 e 16cm de comprimento, cerdas macias.	UND.	BR0312902	1000	R\$ 5,62	R\$ 5.620,00	EXCLUSIVA
42	Escovão plástico para limpeza em geral, oval, cerdas e suporte plástico medindo aproximadamente 12x6x4cm.	Unidade	BR0450514	240	R\$ 9,46	R\$ 2.270,40	EXCLUSIVA
43	Espanador de pó limpa poeira com 35cm.	Unidade	BR0236909	45	R\$ 24,05	R\$ 1.082,25	EXCLUSIVA
44	Esponja para banho formato anatômico: espuma de poliuretano, fibra sintética, resina sintética e mineral, formato anatômico, medindo aproximadamente 15 x 10 cm, dermatologicamente testada e hipoalergênica. Embalagem deve conter a marca do fabricante, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade.	UND.	-	150	R\$ 6,70	R\$ 1.005,00	EXCLUSIVA
45	Esponja para limpeza - tipo dupla face, não risca, medindo no mínimo de 110x58x28 mm, com formato retangular, espuma de poliuretano base poliéster, fibra sintética, resina sintética e abrasiva, na cor azul. Caixa com 60 unidades.	Caixa	BR0481018	210	R\$ 102,00	R\$ 21.420,00	EXCLUSIVA

Rahyra Santos
Secretaria de Finanças
Portaria nº 007/2025

Alexandra Maria Gomes da Fonseca Neto
Secretaria Municipal de Assistência Social
Portaria nº 006/2025

Jairo Amorim Paiva
Secretário de Saúde
Portaria nº 022/2025

Joel Gomes da Silva
Secretário de Educação
Portaria nº 005/2025

Rua Joaquim Francisco dos Santos, 56, Dom Helder Câmara, Chã Grande - PE CEP: 55.736-000

(81) 3537-1140 | administracao@chagrande.pe.gov.br



PREFEITURA
CHÃ GRANDE

História que continua, futuro que se renova

Prefeitura Municipal
de Chã Grande
CNPJ 11.049.806/0001-90

46	Faca plástica descartável confeccionada em plástico resistente na cor branca ou translúcida medindo 16 a 17 cm de comprimento. O produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. Embaladas higienicamente em saco plástico e reembaladas em caixa de papelão. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Pacote com 50 unidades.	Pacote	BR0310969	200	R\$ 5,32	R\$ 1.064,00	EXCLUSIVA
47	Flanela - 100% algodão, medindo 33x53cm, na cor laranja.	Unidade	BR0230412	1320	R\$ 4,34	R\$ 5.728,80	EXCLUSIVA
48	Fósforo, confeccionado em madeira de primeira qualidade, acabamento perfeito, com ponta abrasiva, medindo aproximadamente 6 cm de comprimento total. Acondicionado em caixas resistentes contendo aproximadamente 40 palitos, reembalados em fardo com 20 maços, de forma a garantir a integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	Fardo	BR0241343	125	R\$ 92,40	R\$ 11.550,00	EXCLUSIVA
49	Fralda infantil tamanho G : Fraldas descartáveis infantil, tamanho grande. Formato anatômico, tipo calça, com fechamento na cintura por meio de fitas adesivas reposicionáveis, barreiras protetoras antivazamento, para criança com peso de até 6 kg, atóxica, hipoalergênica. Pacote com 50 unidades.	Pacote	BR0470964	120	R\$ 53,05	R\$ 6.366,00	EXCLUSIVA
50	Fralda infantil tamanho M : Fraldas descartáveis infantil, tamanho médio. Formato anatômico, tipo calça, com fechamento na cintura por meio de fitas adesivas reposicionáveis, barreiras protetoras antivazamento, para criança com peso de até 10 kg, atóxica, hipoalergênica. Pacote com 50 unidades.	Pacote	BR0479141	80	R\$ 49,54	R\$ 3.963,20	EXCLUSIVA

Rahyra Santos
Secretaria de Finanças
Portaria nº 007/2025

Alexandre Maria Gomes da Fonseca Neto
Secretaria Municipal de Assistência Social
Portaria nº 006/2025

Jairo Amorim Paiva
Secretário de Saúde
Portaria nº 022/2025

Joel Gomes da Silva
Secretário de Educação
Portaria nº 005/2025



PREFEITURA
CHÃ GRANDE

Historia que continua, futuro que se renova

Secretaria Municipal
de Chã Grande
CNPJ: 06.438.066/0001-90

51	Fralda infantil tamanho P : Fraldas descartáveis infantil, tamanho pequeno. Formato anatômico, tipo calça, com fechamento na cintura por meio de fitas adesivas reposicionáveis, barreiras protetoras antivazamento, para criança com peso de até 6 kg, atóxica, hipoalergênica. Pacote com 50 unidades.	Pacote	BR0425353	60	R\$ 53,59	R\$ 3.215,40	EXCLUSIVA
52	Fralda infantil tamanho XG : Fraldas descartáveis infantil, tamanho extra grande. Formato anatômico, tipo calça, com fechamento na cintura por meio de fitas adesivas reposicionáveis, barreiras protetoras antivazamento, para criança com peso de até 6 kg, atóxica, hipoalergênica. Pacote com 50 unidades.	Pacote	BR0425356	40	R\$ 67,04	R\$ 2.681,60	EXCLUSIVA
53	Garfo plástico descartável confeccionada em plástico resistente na cor branca ou translúcida medindo 15 a 16 cm de comprimento. O produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. Embaladas higienicamente em saco plástico. Acondicionado conforme praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter exatamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Em pacotes com 50 unidades.	Pacote	BR0437782	250	R\$ 4,68	R\$ 1.170,00	EXCLUSIVA
54	Guardanapo de papel medindo 23 x 22 cm, folhas simples, liso, na cor branca, superior a 70%, máximo de 15 mm/m². Pacote com 48 unidades.	Pacote	BR0396052	332	R\$ 4,33	R\$ 1.437,56	EXCLUSIVA
55	Inseticida aerossol – ingredientes ativos d-aletrina 0,135%, d-tetrametrina 0,10%, permetrina 0,10%. Composição ingredientes ativos, veículo, propelentes, aditivos e antioxidantes, uso de água como solvente, com trava de segurança. Contendo 300 ml/232g em caixa com 12 unidades. O produto deve não conter clorofluorcarbono e ser eficaz contra: moscas, mosquitos e baratas.	Caixa	BR0484679	82	R\$ 157,27	R\$ 12.896,14	EXCLUSIVA
56	Kit de Limpeza Profissional: Carro Funcional América; Balde Doblô 30 litros – 2 águas; Novo Cabo Telescópico 1,40 m.	UND.		10	R\$ 1.259,17	R\$ 12.591,70	EXCLUSIVA

Rua João Francisco dos Santos, 3537-1140

Secretaria de Finanças
P.

Alexandre Maria Gomes da Fonseca Neto
Secretário Municipal de Assistência Social
Portaria nº 006/2025

Jairo Amorim de Silva
Secretário de Saúde
Portaria nº 022/2025

Joel Gomes da Silva
Secretário de Educação
Portaria nº 005/2025



PREFEITURA
CHÃ GRANDE

História que continua, futuro que se renova

Processo nº 007/2025
Prefeitura Municipal
de Cha Grande
CNPJ nº 06.889.670/0001-90

57	Lã de Aço - composto de aço carbono, acondicionado em saco plástico, embalado em pacote de 60 g contendo 08 unidades em fardo com 14 pacotes.	Fardo	BR0355906	195	R\$ 36,26	R\$ 7.070,70	EXCLUSIVA
58	Lenço umedecido. Produto testado dermatologicamente: sem sabão nem álcool, para limpar delicadamente as dobrinhas da pele do bebê. Fórmula hidratante e hipoalergênica. Embalagem tipo flip flop, que assegura a umidade e a maciez, contendo no mínimo 400 unidades, medindo aproximadamente 17x12 cm, cada. Produto deverá possuir validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	UND.	BR0378441	400	R\$ 16,46	R\$ 6.584,00	EXCLUSIVA
59	Lençol Descartável Papel Hospitalar Maca 70x50 - Lençol em papel em rolo medindo 70 cm de largura e 50 metros de comprimento indicado para cobrir macas, camas e superfícies, promovendo uma proteção contra contato direto de pessoas com locais de uso comum promovendo cuidados com limpeza e higiene nas áreas cobertas pelo papel lençol. Indicado para área médica, estética, hospitalar entre outras. Não estéril. Gramatura de 24 a 27gr por m2, alvura de 50% branco e fibras de celulose como matéria prima.	Rolos	-	360	R\$ 13,97	R\$ 5.029,20	EXCLUSIVA
60	Limpa vidros, tubos de 500 ml, acondicionados em caixas com 12 unidades de papelão devidamente identificadas.	Caixa	-	170	R\$ 116,88	R\$ 19.869,60	EXCLUSIVA
61	Limpador multiuso, composição: linear aquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, solubilizante, éter glicólico, álcool, perfume e água, em tubos de 500 ml em caixa com 12 unidades.	Caixa	-	310	R\$ 76,20	R\$ 23.622,00	EXCLUSIVA
62	Lixeira plástica 30 litros c/pedal (c/aro interno para acomodar o saco de lixo).	UND.	BR0424661	90	R\$ 78,43	R\$ 7.058,70	EXCLUSIVA
63	Lixeira plástica com acionamento da tampa por pedal: com capacidade para 50 litros. Medidas: 44cm (largura); 72cm (altura); 33cm (comprimento).	Unidade	BR0468291	230	R\$ 134,22	R\$ 30.870,60	EXCLUSIVA

Rahyra Santos
Secretaria de Finanças
Portaria nº 007/2025

Alexandra Maria Gomes da Fonseca Neto
Secretaria Municipal de Assistência Social
Portaria nº 001/2025

Jairo Amorim Paiva
Secretário de Saúde
Portaria nº 022/2025

Joel Gomes da Silva
Secretário de Educação
Portaria nº 005/2025



PREFEITURA
CHÃ GRANDE

História que continua, futuro que se renova

Prefeitura Municipal
de Cha Grande
CNPJ: 11.069.806/0001-90

64	Mamadeira transparente e sem decoração, resistente, esterilizável, com tampa, capuz e rosca em polipropileno, bico esterilizável, graduada, livre de BISFENOL-A, capacidade de 240ml.	UND.	BR0308475	100	R\$ 9,84	R\$ 984,00	EXCLUSIVA
65	Mop industrial com espremedor que gira 360 (Balde Doblô 30 litros – 2 águas; Cabo Telescópico 1,40 m; Garra Euro Plástica; Refil Loop com cinta – 320g; Placa Sinalizadora – Piso Molhado).	Unidade	-	30	R\$ 451,30	R\$ 13.539,00	EXCLUSIVA
66	Óleo Odorizador de Ambientes Concentrado, frasco com 140 ml	UND.	BR0261168	144	R\$ 11,52	R\$ 1.658,88	EXCLUSIVA
67	Pá de lixo plástica - de polipropileno, dimensão (285comp x 215larg x 87alt.)mm.	Dúzia	BR0477057	190	R\$ 64,08	R\$ 12.175,20	EXCLUSIVA
68	Palito para higiene bucal em madeira, em formato roliço com 06 cm, fardo com 25 caixinhas com 100 unidades.	Fardo	BR0432392	70	R\$ 51,23	R\$ 3.586,10	EXCLUSIVA
69	Pano de chão para limpeza - medindo 67x39cm, alvejado, algodão.	Dúzia	BR0396308	1670	R\$ 8,49	R\$ 14.178,30	EXCLUSIVA
70	Pano de copa e cozinha - de algodão liso (para prato), medindo 43 x 67 cm, na cor branca, 100% algodão. PCT c/5 und.	Pacote	BR0433338	350	R\$ 20,60	R\$ 7.210,00	EXCLUSIVA
71	Pano Multiuso Tipo Perfex 35gr 30x300mts (Composto de 70% viscos e 30% poliéster; antibacteriano; limpeza saudável e segura; limpa e enxuga qualquer superfície; versátil; não retém odores; Alta absorção de líquidos; Rolo com 300 metros; picotado a cada 40 cm)	ROLO	BR0416696	144	R\$ 125,04	R\$ 18.005,76	EXCLUSIVA
72	Papel alumínio em rolo medindo 30 cm de largura e 100 m de comprimento, embalado em caixa de papelão, sem furos ou sinais de oxidação. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter exatamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Caixa com 25 rolos.	Caixa	BR0252642	32	R\$ 1.236,50	R\$ 39.568,00	EXCLUSIVA
73	Papel filme de PVC; plástico; transparente; para envolver; proteger; conservar; 28cm de espessura; rolo com 30 metros.	Rolo	BR0427228	425	R\$ 10,71	R\$ 4.551,75	EXCLUSIVA

Rahyra Santos
Secretaria de Finanças
Portaria nº 007/2025

Alexandra Maria Gomes da Fonseca Neto
Secretaria Municipal de Assistência Social
Portaria nº 006/2025

Jairo Amorim Paiva
Secretário de Saúde
Portaria nº 022/2025

Joel Gomes da Silva
Secretário de Educação
Portaria nº 005/2025

Rua Joaquim Francisco dos Santos, 56, Dom Helder Câmara, Cha Grande - PE

(81) 3537-1140 | administracao@chagrande.pe.gov.br



PREFEITURA
CHÃ GRANDE

História que continua, futuro que se renova

Prefeitura Municipal
de Chã Grande
CNPJ: 11.049.805/0001-90

74	Papel higiênico comum - folha simples, gofrado, sem picote, na cor natural, medindo 40mx10cm, composto de fibras naturais e aparas de papel, fardo com 16 pacotes contendo 4 rolos cada pacote	Fardo	BR0443004	425	R\$ 62,11	R\$ 26.396,75	EXCLUSIVA
75	Papel higiênico de boa qualidade - folha dupla, gofrado, picotado, na cor branca, medindo 40mx10cm, perfumado, sem relevo, composto de fibras celulósicas/ naturais, exceto aparas de papel, tubete medindo 40mx10cm, embalagem com boa visibilidade do produto, fardo com 16 pacotes contendo 4 rolos cada pacote.	Fardo	BR0443004	390	R\$ 66,47	R\$ 25.923,30	EXCLUSIVA
76	Papel toalha 23 x 27 formato crepado, interfolhas com 02 dobras, medindo 23 x 27 de papel descartável, tamanho 22 x 57 cm, impureza máxima 15 mm²/m², conforme norma tappi t4 37 om-90, alvura 70%, conforme norma isso, absorção máxima 70, cor branca, fardo com 100 folhas.	Fardo	BR0481231	650	R\$ 10,90	R\$ 7.085,00	EXCLUSIVA
77	Papel Toalha rolo de 22 cm, fardo com 24 rolos medindo 14 cm x 22 cm cada folha dupla picotada e gofrada. 100% celulose.	Fardo	BR0481231	826	R\$ 91,44	R\$ 75.529,44	EXCLUSIVA
78	Pedra sanitária com suporte para vaso sanitário com fragrâncias, em consistência sólida, eucalipto, floral, lavanda e pinho, composto de 98,99% de paradisorobenzeno. Caixa com 48 unidades.	CX/48	BR0484680	582	R\$ 117,12	R\$ 68.163,84	EXCLUSIVA
79	Pente de plástico com dentes largos para cabelo de todos os tipos, cores diversas, tamanho igual ou superior a 21cm com cabo.	UND.	BR0426117	40	R\$ 8,24	R\$ 329,60	EXCLUSIVA
80	Polidor de alumínio – composto por tensoativo amonico, acidulante, tensoativo não iônico, principio ativo ácido sulfônico, acondicionado em frasco plástico c/200 ml. Caixa c/12 unidades.	Caixa	BR0474430	228	R\$ 34,08	R\$ 7.770,24	EXCLUSIVA

Rahyra Santos
Secretaria de Finanças
Portaria nº 007/2025

Alexandra Maria Gomes da Fonseca Neto
Secretaria Municipal de Assistência Social
Portaria Nº 006/2025

Jairo Amorim Paiva
Secretário de Saúde
Portaria Nº 022/2025

Joel Gomes da Silva
Secretário de Educação
Portaria Nº 005/2025



81	Pomada antiassadura infantil: Pomada para prevenção de assaduras. Produto deverá apresentar fórmula que proteja o bebê das assaduras, mantendo a hidratação natural da pele, através do estabelecimento de uma barreira mecânica entre a pele do bebê, a urina e as fezes, evitando que estas entrem em contato com a pele, causando assaduras. O produto deverá possuir cheiro agradável e ser fácil de espalhar e de remover. Embalagem contendo no mínimo 90 gr. Produto deverá ser dermatologicamente testado. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	UND.	BR0394662	120	R\$ 8,90	R\$ 1.068,00	EXCLUSIVA
82	Prendedor de cabelo infantil, tipo "elástico de meia - rabicó", tamanho médio, material poliéster e elastano, embalagem com cores sortidas e quantidade igual ou superior a 50 unidades.	Pacote	BR0401243	20	R\$ 25,76	R\$ 515,20	EXCLUSIVA
83	Querosene, embalagem plástica com 1 litro com descrição de fabricante e prazo de validade. Caixa com 12 unidades.	Caixa	BR0601033	70	R\$ 439,80	R\$ 30.786,00	EXCLUSIVA
84	Refil para MOP seco (Refil Mop Pó Profi 60x15 cm. Refil composto por fios 100% acrílicos que permitem uma estática natural com resultado superior na retenção de partículas. Parte superior confeccionada com tecido sintético lavável e de fácil secagem. Pode ser lavado diversas vezes. Resistente ao encolhimento. Sistema de fechamento por laços).	UND.	BR0485479	96	R\$ 32,63	R\$ 3.132,48	EXCLUSIVA
85	Refil para MOP úmido (refil em microfibras para a higienização com poder de absorção e retirada de líquidos. Com boa abrasão e poder de remoção de sujidades para diversos ambientes. Resistente a soltagem de fiapos, composição em algodão e fios perfeitamente tramados em tamanho de 45 cm, 400g)	UND.	BR0270626	96	R\$ 39,61	R\$ 3.802,56	EXCLUSIVA
86	Rodo para piso com cabo em madeira resistente e revestido com plástico, base em plástico medindo 40 cm, com lâmina de borracha dupla de excelente durabilidade a borracha deve ultrapassar a base em no mínimo 25 mm.	Dúzia	BR0601242	220	R\$ 149,64	R\$ 32.920,80	EXCLUSIVA

Rahyra Santos
Secretaria de Finanças
Portaria nº 007/2025

Alexandra Maria Gomes da Fonseca Neto
Secretaria Municipal de Assistência Social
Portaria nº 005/2025
(81) 3537-1140

Jaíro Amorim Paiva
Secretaria de Saúde
Portaria nº 021/2025

Joel Gomes da Silva
Secretário de Educação
Portaria nº 000
05/2025

Secretaria Municipal de Administração
Portaria nº 001/2025
administracao@cha grande.pe.gov.br



PREFEITURA
CHÃ GRANDE

História que continua, futuro que se renova

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal
de Chã Grande
CNPJ nº 04.880.606/0001-90

87	Sabão amarelo em tablete 200 gramas, composição básica, carbonato de sódio, corante carbonato de cálcio, especificações corante e água comum embalado em saco plástico de 200 gramas, embalagens contendo 05 (cinco) unidades, caixa com 50 unidades.	Caixa	BR0311420	205	R\$ 119,00	R\$ 24.395,00	EXCLUSIVA
88	Sabão de coco tablete com 200 g. Caixa c/ 50 unidades.	Caixa	BR0254879	110	R\$ 180,50	R\$ 19.855,00	EXCLUSIVA
89	Sabão em pó - princípio ativo alquil benzeno sulfonato de sódio, silicato de sódio, carbonato de sódio, teor de ativos mínimo de 8,0%, ph=11,5 máximo, solução 1% p/p, pigmentos e outras substâncias permitidas, acondicionado em saco plástico, contendo 500 gramas, e suas condições deverão estar de acordo com a (resolução MS 1/78), (port. 874/98). Caixa c/20 unidades.	Caixa	BR0436764	486	R\$ 43,60	R\$ 21.189,60	EXCLUSIVA
90	Sabonete adulto 90 g. Caixa com 12 unidades.	Caixa	BR0422221	148	R\$ 50,16	R\$ 7.423,68	EXCLUSIVA
91	Sabonete em Barra para bebê, com no mínimo 90g. Produto hipoalergênico, com fragrância suave, fórmula hidratante e dermatologicamente testada, para limpar suavemente sem agredir a pele do bebê. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote com 12 Unidades.	Pacote	BR0401884	100	R\$ 41,64	R\$ 4.164,00	EXCLUSIVA
92	Sabonete Líquido 500 ml.	UND.	BR0472873	800	R\$ 11,07	R\$ 8.856,00	EXCLUSIVA
93	Saboneteira plástica infantil, em cores diversas ou incolor, com capacidade para aproximadamente 230 ml.	UND.	BR0461347	20	R\$ 4,91	R\$ 98,20	EXCLUSIVA
94	Saco para lixo - de polietileno, com capacidade de 100 litros, na cor preta/azul, suas condições deverão estar de acordo com a ABNT. Fardo com 125 unidades.	Fardo	BR0345589	620	R\$ 51,53	R\$ 31.948,60	EXCLUSIVA
95	Saco para Lixo - de polietileno, com capacidade de 15 litros, na cor preta/azul, suas condições deverão estar de acordo com a ABNT. Pacote com 250 unidades.	Fardo	BR0430572	266	R\$ 44,50	R\$ 11.837,00	EXCLUSIVA
96	Saco para Lixo - de polietileno, com capacidade de 30 litros, na cor preta/azul, e suas condições deverão estar de acordo com a ABNT. Pacote com 250 unidades.	Fardo	BR0226096	494	R\$ 55,00	R\$ 27.170,00	EXCLUSIVA
97	Saco para Lixo - de polietileno, com capacidade de 50 litros, na cor preta/azul, suas condições	Fardo	BR0398561	530	R\$ 68,37	R\$ 36.236,10	EXCLUSIVA

Rua Joaquim Francisco de Santos, 56

Rafaela Santos
Secretaria de Finanças
Portaria nº 001/2025

Alexandre Gomes da Fonseca Neto
Secretaria de Assistência Social
Portaria nº 006/2025

Jairo Amorim Raiva
Secretaria de Saúde
Portaria nº 022/2025

Joel Gomes da Silva
Secretário de Educação
Portaria nº 005/2025



PREFEITURA
CHÃ GRANDE

História que continua, futuro que se renova

Prefeitura Municipal
de Chã Grande
CNPJ: 11.044.806/0001-90

	deverão estar de acordo com a ABNT. Pacote com 250 unidades.						
98	Saco para Lixo - de polietileno, com capacidade de 60 litros, na cor preta/azul, suas condições deverão estar de acordo com a ABNT. Pacote com 100 unidades.	Fardo	BR0470832	300	R\$ 33,11	R\$ 9.933,00	EXCLUSIVA
99	Saco para lixo - Saco de Lixo Super Reforçado, com capacidade de 150 litros, super forte e resistente para lixos pesados. Na cor preta, com dimensões aproximadas de 90cm de Largura x 105cm de Altura. Pacotes com 100 Unidades e validade indeterminada, produzido em polietileno preto	FARDO	BR0345589	120	R\$ 45,28	R\$ 5.433,60	EXCLUSIVA
100	Saco Plástico em bobina para 5 kg 35X50cm. Bobina com 1.000 unidades	Unidade	BR0304141	156	R\$ 117,20	R\$ 18.283,20	EXCLUSIVA
101	Saco Plástico em bobina para 5 kg 25X35cm. Bobina com 1.000 unidades	BOBINA	BR0304141	36	R\$ 117,20	R\$ 4.219,20	EXCLUSIVA
102	Sacola Plástica 60X80 cm.	KG	BR0292192	260	R\$ 24,78	R\$ 6.442,80	EXCLUSIVA
103	Shampoo infantil, fórmula suave, PH neutro, para todos os tipos de cabelos, que não irrite os olhos, embalagem com quantidade igual ou superior a 200ml.	UND.	BR0402414	2000	R\$ 12,64	R\$ 25.280,00	EXCLUSIVA
104	Talco infantil – frasco com 200 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	frasco	BR0411753	380	R\$ 22,93	R\$ 8.713,40	EXCLUSIVA
105	Tampa para Copo de isopor de 200ml, com fechamento adequado, produzido de Poliestireno Expandido (EPS), não tóxico, atestado pela norma da NBR 11948 e de validade indeterminada. ESPECIFICAÇÕES: Pacote com 100 unid. Capacidade: 200ml.	PCT	-	150	R\$ 26,65	R\$ 3.997,50	EXCLUSIVA
106	Tampa para copo descartável de 180 ml. Caixa contendo 25 pacotes com 100 unidades de tampinha em cada pacote.	CAIXA.	BR0339677	36	R\$ 150,00	R\$ 5.400,00	EXCLUSIVA
107	Tapetes de PVC para banheiro antiderrapante com ventosas de 66cm- 123. Cor Transparente.	Unidade	BR0486713	70	R\$ 24,50	R\$ 1.715,00	EXCLUSIVA
108	Tecido não tecido (TNT), rolo com 100 metros x 1,40 metros de largura, Gramatura 40. Cor: Branco.	UND.	BR0456758	96	R\$ 162,72	R\$ 15.621,12	EXCLUSIVA

Rahyra Santos
Secretaria de Finanças
Portaria nº 007/2025

Alcides Maria Gomes da Rocha Neto
Secretaria Municipal de Assistência Social
Portaria nº 005/2025
(81) 3587-1140 | administração@chagrande.pe.gov.br

João Amorim Paiva
Secretário de Saúde
Portaria nº 022/2025

Joel Gomes da Silva
Secretário de Educação
Portaria nº 005/2025



PREFEITURA
CHÃ GRANDE

História que continua, futuro que se renova

Prefeitura Municipal
de Cha Grande
CNPJ: 13.043.806/0001-90

109	Toalha de banho em microfibra tamanho G, 80X 130 cm.	Unidade	BR0223342	100	R\$ 38,37	R\$ 3.837,00	EXCLUSIVA
110	Toalha de rosto de cor azul e branca, com 50cm X 80 cm.	Unidade	BR0215926	140	R\$ 11,90	R\$ 1.666,00	EXCLUSIVA
111	Toalha para mesa de 04 lugares com 1,00M x 1,50M.	Unidade	BR0445458	40	R\$ 67,33	R\$ 2.693,20	EXCLUSIVA
112	Toalha para mesa de 06 lugares com 2,00 m retangular Oxford liso na cor branca.	Unidade	BR0428157	40	R\$ 82,49	R\$ 3.299,60	EXCLUSIVA
113	Touca para cozinha com rede, na cor branca.	Unidade	BR0390453	200	R\$ 14,25	R\$ 2.850,00	EXCLUSIVA
114	Vassoura de nylon - VASSOURA, doméstica, propriedades mínimas: cepa em polipropileno medindo: 26 x 5 x 5 cm	UND.	BR0466615	360	R\$ 16,04	R\$ 5.774,40	EXCLUSIVA
115	Vassoura de pêlo - vassoura com cerdas de pelo sintético; com base de 30 (trinta) centímetros.	Dúzia	BR0481234	230	R\$ 118,44	R\$ 27.241,20	EXCLUSIVA
116	Vassoura de piaçava cabo em madeira, base retangular com 22 furos, dimensões mínimas de 25 cm.	Dúzia	BR0421697	120	R\$ 166,08	R\$ 19.929,60	EXCLUSIVA
117	Vassoura em nylon com base madeira com cabo, altura 1,20m, largura 30 cm, comprimento 4,5m.	Unidade	BR0466615	450	R\$ 14,68	R\$ 6.606,00	EXCLUSIVA
118	Vassoura para vaso sanitário - escova para limpeza, com cerdas de nylon; para limpeza em geral; cabo em plástico medindo 17 cm, aproximadamente.	Dúzia	BR0238349	175	R\$ 112,80	R\$ 19.740,00	EXCLUSIVA
						TOTAL R\$	R\$ 1.497.429,98

Rahyra Santos
Secretaria de Finanças
Portaria nº 007/2025

Alexandra Maria Gomes da Fonseca Neto
Secretaria Municipal de Assistência Social
Portaria nº 006/2025

Jairo Amorim Paiva
Secretário de Saúde
Portaria nº 022/2025

Joel Gomes da Silva
Secretário de Educação
Portaria nº 005/2025



ANEXO II
QUANTIDADE POR SECRETARIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CÓDIGO BR	Saúde	Prefeitura	Sec. Municipal de Educação	FMAS	Quant. Total
1	Ácido Muriático líquido composto de hcl + h2o incolor p/ limpeza em geral, em embalagem de 01 litro.	Litro	BR0368775	90	120	80	60	350
2	Acidulante Balde com 05 Kg.	Unidade	BR0274314	90	0	0	0	90
3	Água sanitária frasco de 1.000 ml, solução aquosa com teor ativo de cloro mínimo de 2% com validade para 06 meses. Caixa com 12 frascos de 1.000 ml. Embalagem com rotulo de identificação, validade e procedência.	Caixa	BR0310507	420	350	200	100	1070
4	Álcool em gel, etílico hidratado a 65º INPM, embalagem plástica obrigatória, frasco 500 ml. Caixa com 12 unidades Registro do produto na ANVISA.	Caixa	BR0269943	0	10	20	10	40
5	Álcool Etílico - solução líquida contendo 46% de álcool puro e 54% de água, indicada para limpeza e desinfecção geral de superfícies, embalado em frasco plástico de litro. Caixa c/12 unidades.	Caixa	BR0481012	0	20	30	5	55
6	Alvejante alfa cloro a 14% com 05 Kg.	Unidade	BR0227068	36	0	0	0	36
7	Amaciante de roupas - Amaciante de roupa, aspecto líquido viscoso, concentrado, solúvel em água, embalagem plástica, aplicação amaciante artigos têxteis, frasco com 2 litros.	Unidade		0	0	100	50	150
8	Amaciante de Roupas alfa 3% com 02 Kg.	Unidade	BR0234324	36	0	0	0	36
9	Avental de cozinha com bolso - demorgan, tamanho único na cor azul.	Unidade	BR0273713	0	0	200	120	320
10	Avental em plástico (PVC) forrado 1,20MT.	Unidade	BR0273713	120				120
11	Bacias em polipropileno de alta densidade (PEAD), alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados. O produto deve ter registro do Inmetro, na cor azul, capacidade para 15 litros.	Unidade	BR0320839	180	100	50	80	410

Rua da Prefeitura Francisco dos Santos, 100 - Jd. Santa Helena - Chã Grande - PE
Secretaria de Finanças (81) 3337-2280
Portaria nº 007/2025

Joel Gomes da Silva
Secretário de Educação
Portaria nº 005/2025



PREFEITURA
CHÃ GRANDE

História que continua, futuro que se renova.

Prefeitura Municipal
de Chã Grande
CNPJ: 11.049.806/0001-90

12	Bacias Plásticas - em material virgem de primeira qualidade, modelo canelada, capacidade 12 litros.	Unidade	BR0237925	0	10	50	10	70
13	Bacias plásticas - em material virgem de primeira qualidade, modelo canelada, capacidade 6 litros, medidas aproximadas: 136mmx350mm.	Unidade	BR0378129	0	10	50	10	70
14	Balde - de plástico, com capacidade de 50 litros, com alça, com aba.	Unidade	BR0232410	180	30	30	5	245
15	Balde plástico c/ alça de metal com capacidade para 15 litros.	Unidade	BR0253221	48				48
16	Balde Plástico com alça em metal, capacidade 10L.	Unidade	BR0468497	0	10	50	10	70
17	Balde plástico com capacidade para 20 litros.	Unidade	BR0232409	0	100	50	30	180
18	Bico de mamadeira em silicone, para mamadeira de 240ml, formato ortodôntico, tamanho 3 (grande) para recém nascidos, sem defeitos, resistente a autoclavação, incolor, acondicionado em embalagem apropriada.	Unidade	BR0464079	0	0	100	0	100
19	Canudo plástico descartável em sachê (CA 530), medindo 5mmx21cm, com ponta flexível, resistente e com validade indeterminada. ESPECIFICAÇÕES: Pacote com 100 unidades.	Unidade		48	0	0	0	48
20	Cesto para lixo Telado de plástico de 6litros.	Unidade	BR0420580	0	200	80	50	330
21	Chupeta em silicone tamanho padrão, ortodôntica e isenta de BISFENOL A - acima de 6 meses.	Unidade	BR0225399	0	0	300	0	300
22	Cloro líquido bombona com 5 litros.	Unidade	BR0229970	120	200	80	80	480

Rahyra Santos
Secretaria de Finanças
Portaria nº 007/2025

Alexandra Maria Gomes da Fonseca Neto
Secretaria Municipal de Assistência Social
Portaria Nº 006/2025

Jairo Amorim Paiva
Secretário de Saúde
Portaria Nº 022/2025

Joel Gomes da Silva
Secretário de Educação
Portaria nº 005/2025



PREFEITURA
CHÃ GRANDE

História que continua, futuro que se renova

Endereço: Rua Joaquim Francisco dos Santos, 56
Prefeitura Municipal
de Cha Grande
CNPJ: 07.049.806/0001-90

23	Colher plástica descartável confeccionada em plástico resistente na cor branca ou translúcida medindo 15 a 16 cm de comprimento. O produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. Embaladas higienicamente em saco plástico e reembaladas em caixa de papelão. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Pacote com 50 unidades.	Pacote	BR0310970	1.200	100	200	50	1550
24	Colônia infantil. Dermatologicamente testado. Oftalmologicamente testado, não irrita os olhos. Sem álcool etílico. Frascos de 200ml. Cores atrativas aos bebês e das crianças.	frasco	-	0	0	900	0	900
25	Copo descartável confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida com capacidade de 50 ml, medindo aproximadamente 5,0 cm de diâmetro na boca, 3,0 cm de diâmetro no fundo e 4,0 cm de altura. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidades interna ou externamente. Acondicionado conforme praxe do fabricante, em embalagem plástica na caixa com 50 tiras com 100 unidades cada, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais da NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT.	Caixa	BR0444991	216	100	70	30	416

Rahyra Santos
Secretaria de Finanças
Portaria nº 007/2025

Alexandra Maria Gomes da Fonseca Neto
Secretaria Municipal de Assistência Social
Portaria nº 006/2025

Jairo Amorim Paiva
Secretário de Saúde
Portaria nº 022/2025

Joel Gomes da Silva
Secretário de Educação
Portaria nº 005/2025



26	Copo descartável confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida com capacidade mínima de 180 ml e máxima de 200 ml, medindo aproximadamente 7 cm de diâmetro na boca, 4,5 cm de diâmetro no fundo e 8 cm de altura. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidades interna ou externamente. Acondicionado conforme praxe do fabricante, em embalagem plástica na caixa com 25 tiras com 100 unidades cada, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais da NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT.	Caixa	BR0472755	300	200	50	60	610
27	Copo Térmico de isopor produzido em Poliestireno Expandido (EPS), não tóxico, atestado pela normal da NBR 11948 e de validade indeterminada. ESPECIFICAÇÕES: Pacote com 100 unid. Capacidade: 200ml.	Pacote		150	0	0	0	150
28	Cotonetes: Hastes flexíveis, inquebráveis, proporcionando segurança. Com pontas de algodão que não soltam fiapos, antigerme (Triclosan 0,4%) que o mantém livre de micróbios mesmo depois do cartucho aberto. Caixa com 150 unidades. Produto totalmente atóxico. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Unidade	-	0	0	300	0	300
29	Creme Dental Infantil: Com flúor embalagem com 90 gr.com micropartículas de cálcio, ação bacteriana, registro no Ministério da saúde, embalagem deve conter a marca do fabricante, peso liquido, data de fabricação e prazo de validade. Deve ser aprovado pela ABO - (Associação Brasileira de Odontologia).	Unidade	-	0	0	500		500

Rahyra Santos
Secretaria de Finanças
Portaria Nº 007/2025

Alexandra Maria Gomes da Fonseca Neto
Secretaria Municipal de Assistência Social
Portaria Nº 001/2025

Jairo Amorim Paiva
Secretário de Saúde
Portaria Nº 022/2025

Joel Gomes da Silva
Secretário de Educação
Portaria Nº 004/2025



PREFEITURA
CHÃ GRANDE

História que continua, futuro que se renova

Prefeitura Municipal
de Chã Grande
CNPJ: 11.049.806/0001-90

30	Creme para cabelo infantil: Creme para pentear infantil, sem enxágue, testado dermatologicamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e validade. Embalagem com quantidade igual ou superior a 210ml. Caixa com 12 unidades.	CX.	-	0	0	50	0	50
31	Desinfetante de eucalipto, caixa com 12 unidades, embalagem 500 ml, contendo dados de informações sobre o produto e validade. Produto registrado no MS.	Caixa	BR0381409	306	200	200	40	746
32	Desinfetante em pinho com ação bactericida e germicida, rótulo com as exigências do ministério da saúde, frasco com 500 ml, caixa com 12 unidades, embalagem com dados de identificação, validade e procedência e registro no Ministério da Saúde.	Caixa	BR0479542	306	200	150	40	696
33	Desinfetante para piso concentrado 5 Litros.	Unidade	BR0473431	96	200	100	55	451
34	Desodorizador ambiental - aerossol, na fragrância de lavanda suave, álcool etílico, nitrito de sódio e água, em frasco de alumínio com 400 ml em caixa com 12 unidades. Produto c/ registro no Ministério da Saúde.	Caixa	BR0261168	135	6	3	2	146
35	Desodorizador ambiental - aerossol, na fragrância de lavanda suave, álcool etílico, nitrito de sódio e água, em frasco de alumínio com 400 ml em caixa com 12 unidades. Produto c/ registro no Ministério da Saúde.	Caixa	BR0261168	100	18	9	4	131
36	Detergente líquido - principio ativo linear alquilbenzeno, sulfonato de sódio, composição básica tensa ativa: aniônicos, não iônicos, coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessante, fragrâncias e outras substancias químicas permitidas, teor de ativos mínimo de 8,0%, ph=6,0-9,0, solução 1% p/p, composição aromática neutra, acondicionado em frasco plástico, contendo 500 ml, (Resolução MS 1/78), (Portaria 874/98). Caixa c/24 unidades.	Caixa	BR0483990	252	100	50	30	432

Rahyra Santos
Secretaria de Finanças
Portaria nº 007/2025

Alexandra Maria Gomes da Fonseca Neto
Secretaria Municipal de Assistência Social
Portaria nº 008/2025

Jairo Amorim Paiva
Secretário de Saúde
Portaria Nº 022/2025

Joel Gomes da Silva
Secretário de Educação
Portaria nº 005/2025

Rua Joaquim Francisco dos Santos, 56 - Dom Helder Câmara, Chã Grande-PE

(81) 3537-1140 | administracao@chagrande.pe.gov.br



PREFEITURA
CHÃ GRANDE

História que continua, futuro que se renova

2023-2025
Prefeitura Municipal
de Chã Grande
CNPJ: 11.063.805/0001-90

37	Dispenser suporte porta copos em inox.	Unidade	BR0302373	20	5	30	5	60
38	Embalagem tipo quentinha térmica com 3 divisórias, material isopor, características adicionais: com tampa; formato retangular; 100% reciclável; fabricados com matérias primas aprovadas pela FDA (Food and Drug Administration) para contato direto com alimentos; dimensões aproximadas: Comprimento x Largura x Altura: 22 cm x 16.2 cm x 5.2 cm. Embalagem com 100 unidades.	CX		540	0	0	0	540
39	Escova de cabelo cerdas macias: Escova de cabelo para bebê. Cerdas macias e suaves, cabo de PVC. Produto totalmente atóxico. Cabo com textura antideslizante, para evitar que escorregue das mãos.	UND.	BR0477537	0	0	10	0	10
40	Escova de cabelo, tamanho médio, cabo de madeira, cerdas naturais, validade indeterminada.	UND.	BR0454045	0	0	30	0	30
41	Escova de limpeza para mamadeira, com aproximadamente 24x5x5cm, cabo de polipropileno e cerdas de nylon. Produto totalmente atóxico.	UND.	-	0	0	5	0	5
42	Escova dental infantil, com formato anatômico, com cabo de polipropileno medindo entre 14 e 16cm de comprimento, cerdas macias.	UND.	BR0312902	0	0	1.000	0	1000
43	Escovão plástico para limpeza em geral, oval, cerdas e suporte plástico medindo aproximadamente 12x6x4cm.	Unidade	BR0450514	90	70	50	30	240
44	Espanador de pó limpa poeira com 35cm.	Unidade	BR0236909	0	10	30	5	45
45	Esponja para banho formato anatômico: espuma de poliuretano, fibra sintética, resina sintética e mineral, formato anatômico, medindo aproximadamente 15 x 10 cm, dermatologicamente testada e hipoalergênica. Embalagem deve conter a marca do fabricante, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade.	UND.	-	0	0	150	0	150

Rahyra Santos
Secretaria de Finanças
Portaria nº 002/2025

Alexandra Maria Gomes da Fonseca Neto
Secretaria Municipal da Saúde
Portaria nº 002/2025

Jairo Amorim Paiva
Secretário de Saúde
Portaria nº 002/2025

Joel Gomes da Silva
Secretário de Educação
Portaria nº 005/2025



PREFEITURA
CHÃ GRANDE

História que continua, futuro que se renova

Prefeitura Municipal
de Chã Grande
CNPJ: 11.049.806/0001-90

46	Esponja para limpeza - tipo dupla face, não risca, medindo no mínimo de 110x58x28 mm, com formato retangular, espuma de poliuretano base poliéster, fibra sintética, resina sintética e abrasiva, na cor azul. Caixa com 60 unidades.	Caixa	BR0481018	100	50	50	10	210
47	Faca plástica descartável confeccionada em plástico resistente na cor branca ou translúcida medindo 16 a 17 cm de comprimento. O produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. Embaladas higienicamente em saco plástico e reembaladas em caixa de papelão. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Pacote com 50 unidades.	Pacote	BR0310969	50	0	100	50	200
48	Flanela - 100% algodão, medindo 33x53cm, na cor laranja.	Unidade	BR0230412	540	480	200	100	1320
49	Fósforo, confeccionado em madeira de primeira qualidade, acabamento perfeito, com ponta abrasiva, medindo aproximadamente 6 cm de comprimento total. Acondicionado em caixas resistentes contendo aproximadamente 40 palitos, reembalados em fardo com 20 maços, de forma a garantir a integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	Fardo	BR0241343	60	35	25	5	125
50	Fralda infantil tamanho G: Fraldas descartáveis infantil, tamanho grande. Formato anatômico, tipo calça, com fechamento na cintura por meio de fitas adesivas reposicionáveis, barreiras protetoras antivazamento, para criança com peso de até 6 kg, atóxica, hipoalergênica. Pacote com 50 unidades.	Pacote	BR0470964	0	0	120	0	120

Rahyra Santos
Secretaria de Finanças
Portaria nº 007/2025

Alexandra Maria Gomes da Fonseca Neto
Secretaria Municipal de Assistência Social

Jairo Amorim Paiva
Secretário de Saúde
Portaria nº 022/2025

Joel Gomes da Silva
Secretário de Educação
Portaria nº 005/2025

Rua Joaquim Francisco dos Santos, 56, Dom Helder Câmara, Chã Grande - PE CEP: 55636-000

(81) 3537-1140 | administracao@chagrande.pe.gov.br



PREFEITURA
CHÃ GRANDE

História que continua, futuro que se renova

Prefeitura Municipal
de Chã Grande
CNPJ: 11.048.806/0001-90

51	Fralda infantil tamanho M : Fraldas descartáveis infantil, tamanho médio. Formato anatômico, tipo calça, com fechamento na cintura por meio de fitas adesivas reposicionáveis, barreiras protetoras antivazamento, para criança com peso de até 10 kg, atóxica, hipoalergênica. Pacote com 50 unidades.	Pacote	BR0479141	0	0	80	0	80
52	Fralda infantil tamanho P : Fraldas descartáveis infantil, tamanho pequeno. Formato anatômico, tipo calça, com fechamento na cintura por meio de fitas adesivas reposicionáveis, barreiras protetoras antivazamento, para criança com peso de até 6 kg, atóxica, hipoalergênica. Pacote com 50 unidades.	Pacote	BR0425353	0	0	60	0	60
53	Fralda infantil tamanho XG : Fraldas descartáveis infantil, tamanho extra grande. Formato anatômico, tipo calça, com fechamento na cintura por meio de fitas adesivas reposicionáveis, barreiras protetoras antivazamento, para criança com peso de até 6 kg, atóxica, hipoalergênica. Pacote com 50 unidades.	Pacote	BR0425356	0	0	40	0	40
54	Garfo plástico descartável confeccionada em plástico resistente na cor branca ou translúcida medindo 15 a 16 cm de comprimento. O produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. Embaladas higienicamente em saco plástico. Acondicionado conforme praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter exatamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Em pacotes com 50 unidades.	Pacote	BR0437782	100	0	100	50	250
55	Guardanapo de papel medindo 23 x 22 cm, folhas simples, liso, na cor branca, superior a 70%, máximo de 15 mm/m ² . Pacote com 48 unidades.	Pacote	BR0396052	72	100	100	60	332

Ranyra Santos
Secretaria de Finanças
Portaria nº 007/2025

Alexandra Maria Gomes da Fonseca Neto
Secretaria Municipal de Assistência Social
Portaria nº 008/2025

Jairo Amorim Paiva
Secretário de Saúde
Portaria Nº 022/2025

Joel Gomes da Silva
Secretário de Educação
Portaria nº 005/2025



56	Inseticida aerossol – ingredientes ativos d-alettrina 0,135%, d-tetrametrina 0,10%, permetrina 0,10%. Composição ingredientes ativos, veículo, propelentes, aditivos e antioxidantes, uso de água como solvente, com trava de segurança. Contendo 300 ml/232g em caixa com 12 unidades. O produto deve não conter clorofluorcarbono e ser eficaz contra: moscas, mosquitos e baratas.	Caixa	BR0484679	60	10	8	4	82
57	Kit de Limpeza Profissional: Carro Funcional América; Balde Doblô 30 litros – 2 águas; Novo Cabo Telescópico 1,40 m.	UND.	-	10	0	0	0	10
58	Lã de Aço - composto de aço carbono, acondicionado em saco plástico, embalado em pacote de 60 g contendo 08 unidades em fardo com 14 pacotes.	Fardo	BR0355906	60	60	60	15	195
59	Lenço umedecido. Produto testado dermatologicamente: sem sabão nem álcool, para limpar delicadamente as dobrinhas da pele do bebê. Fórmula hidratante e hipoalergênica. Embalagem tipo flip flop, que assegura a umidade e a maciez, contendo no mínimo 400 unidades, medindo aproximadamente 17x12 cm, cada. Produto deverá possuir validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	UND.	BR0378441	0	0	400	0	400
60	Lençol Descartavel Papel Hospitalar Maca 70x50 - Lençol em papel em rolo medindo 70 cm de largura e 50 metros de comprimento indicado para cobrir macas, camas e superfícies, promovendo uma proteção contra contato direto de pessoas com locais de uso comum promovendo cuidados com limpeza e higiene nas áreas cobertas pelo papel lençol. Indicado para área médica, estética, hospitalar entre outras. Não estéril. Gramatura de 24 a 27gr por m2, alvura de 50% branco e fibras de celulose como matéria prima.	Rolos		360	0	0	0	360

Rafaela Santos
Secretaria de Finanças
Portaria nº 007/2025

Alexandra Maria Gomes da Fonseca Neto
Secretaria Municipal
Portaria nº 007/2025

Jairo Amorim Paiva
Secretário de Saúde
Portaria nº 007/2025

Joel Gomes da Silva
Secretário de Educação
Portaria nº 005/2025



61	Limpa vidros, tubos de 500 ml, acondicionados em caixas com 12 unidades de papelão devidamente identificadas.	Caixa	-	60	40	60	10	170
62	Limpador multiuso, composição: linear aquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, solubilizante, éter glicólico, álcool, perfume e água, em tubos de 500 ml em caixa com 12 unidades.	Caixa	-	150	60	60	40	310
63	Lixeira plástica 30 litros c/pedal (c/aro interno para acomodar o saco de lixo).	UND.	BR0424661	90	0	0	0	90
64	Lixeira plástica com acionamento da tampa por pedal: com capacidade para 50 litros. Medidas: 44cm (largura); 72cm (altura); 33cm (comprimento).	Unidade	BR0468291	100	60	60	10	230
65	Mamadeira transparente e sem decoração, resistente, esterilizável, com tampa, capuz e rosca em polipropileno, bico esterilizável, graduada, livre de BISFENOL-A, capacidade de 240ml.	UND.	BR0308475	0	0	100	0	100
66	Mop industrial com espremedor que gira 360 (Balde Doblô 30 litros – 2 águas; Cabo Telescópico 1,40 m; Garra Euro Plástica; Refil Loop com cinta – 320g; Placa Sinalizadora – Piso Molhado).	Unidade	-	0	5	20	5	30
67	Óleo Odorizador de Ambientes Concentrado, frasco com 140 ml	UND.	BR0261168	144	0	0	0	144
68	Pá de lixo plástica - de polipropileno, dimensão (285comp x 215larg x 87alt.)mm.	Dúzia	BR0477057	100	50	30	10	190
69	Palito para higiene bucal em madeira, em formato roliço com 06 cm, fardo com 25 caixinhas com 100 unidades.	Fardo	BR0432392	30	0	30	10	70
70	Pano de chão para limpeza - medindo 67x39cm, alvejado, algodão.	Dúzia	BR0396308	1300	180	150	40	1670
71	Pano de copa e cozinha - de algodão liso (para prato), medindo 43 x 67 cm, na cor branca, 100% algodão. PCT c/5 und.	Pacote	BR0433338	200	50	80	20	350

Rahyra Santos
Secretaria de Finanças
Portaria nº 007/2025

Alexandra Maria Gomes da Fonseca Neto
Secretaria Municipal de Assistência Social
Portaria nº

Jairo Amorim Paiva
Secretário de Saúde
Portaria Nº 022/2025

Joel Gomes da Silva
Secretário de Educação
Portaria nº 005/2025



PREFEITURA
CHÃ GRANDE

História que continua, futuro que se renova

Prefeitura Municipal
de Chã Grande
CNPJ: 11.043.806/0001-90

72	Pano Multiuso Tipo Perfex 35gr 30x300mts (Composto de 70% viscos e 30% poliéster; antibacteriano; limpeza saudável e segura; limpa e enxuga qualquer superfície; versátil; não retém odores; Alta absorção de líquidos; Rolo com 300 metros; picotado a cada 40 cm)	ROLO	BR0416696	144	0	0	0	144
73	Papel alumínio em rolo medindo 30 cm de largura e 100 m de comprimento, embalado em caixa de papelão, sem furos ou sinais de oxidação. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter exatamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Caixa com 25 rolos.	Caixa	BR0252642	6	13	10	3	32
74	Papel filme de PVC; plástico; transparente; para envolver; proteger; conservar; 28cm de espessura; rolo com 30 metros.	Rolo	BR0427228	360	5	50	10	425
75	Papel higiênico comum - folha simples, gofrado, sem picote, na cor natural, medindo 40mx10cm, composto de fibras naturais e aparas de papel, fardo com 16 pacotes contendo 4 rolos cada pacote	Fardo	BR0443004	200	75	100	50	425
76	Papel higiênico de boa qualidade - folha dupla, gofrado, picotado, na cor branca, medindo 40mx10cm, perfumado, sem relevo, composto de fibras celulósicas/naturais, exceto aparas de papel, tubete medindo 40mx10cm, embalagem com boa visibilidade do produto, fardo com 16 pacotes contendo 4 rolos cada pacote.	Fardo	BR0443004	150	80	80	80	390
77	Papel toalha 23 x 27 formato crepado, interfolhas com 02 dobras, medindo 23 x 27 de papel descartável, tamanho 22 x 57 cm, impureza máxima 15 mm ² /m ² , conforme norma tappi t4 37 om-90, alvura 70%, conforme norma isso, absorção máxima 70, cor branca, fardo com 100 folhas.	Fardo	BR0481231	0	250	200	200	650

Rahyra Santos
Secretaria de Finanças
Portaria nº 005/2025

Alexandra Maria Gomes da Fonseca Neto
Secretaria Municipal de Assessoria Jurídica
Portaria nº 005/2025

Jairo Amorim Daiva
Secretário de Saúde
Portaria nº 005/2025

Joel Gomes da Silva
Secretário de Educação
Portaria nº 005/2025



PREFEITURA
CHÃ GRANDE

História que continua, futuro que se renova

Prefeitura Municipal
de Chã Grande
CNPJ nº 11.049.806/0001-90

78	Papel Toalha rolo de 22 cm, fardo com 24 rolos medindo 14 cm x 22 cm cada folha dupla picotada e gofrada. 100% celulose.	Fardo	BR0481231	576	100	100	50	826
79	Pedra sanitária com suporte para vaso sanitário com fragrâncias, em consistência sólida, eucalipto, floral, lavanda e pinho, composto de 98,99% de paradisorobenzeno. Caixa com 48 unidades.	CX/48	BR0484680	500	13	10	5	528
80	Pedra sanitária com suporte para vaso sanitário com fragrâncias, em consistência sólida, eucalipto, floral, lavanda e pinho, composto de 98,99% de paradisorobenzeno. Caixa com 48 unidades.	CX/48	BR0484680	1500	37	30	15	1582
81	Pente de plástico com dentes largos para cabelo de todos os tipos, cores diversas, tamanho igual ou superior a 21cm com cabo.	UND.	BR0426117	0	0	40	0	40
82	Polidor de alumínio – composto por tensoativo amonico, acidulante, tensoativo não iônico, principio ativo ácido sulfônico, acondicionado em frasco plástico c/200 ml. Caixa c/12 unidades.	Caixa	BR0474430	100	40	80	8	228
83	Pomada antiassadura infantil: Pomada para prevenção de assaduras. Produto deverá apresentar fórmula que proteja o bebê das assaduras, mantendo a hidratação natural da pele, através do estabelecimento de uma barreira mecânica entre a pele do bebê, a urina e as fezes, evitando que estas entrem em contato com a pele, causando assaduras. O produto deverá possuir cheiro agradável e ser fácil de espalhar e de remover. Embalagem contendo no mínimo 90 gr. Produto deverá ser dermatologicamente testado. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	UND.	BR0394662	0	0	120	0	120

Rahyra Santos
Secretaria de Finanças
Portaria nº 007/2025

Alexandra Maria Gomes da Fonseca Neto
Secretaria Municipal de Assistência Social
Portaria nº 006/2025

Jairo Amorim Paiva
Secretário de Saúde
Portaria nº 022/2025

Joel Gomes da Silva
Secretário de Educação
Portaria nº 006/2025



PREFEITURA
CHÃ GRANDE

História que continua, futuro que se renova

Prefeitura Municipal
de Chã Grande
CNPJ: 11.044.806/0001-90

84	Prendedor de cabelo infantil, tipo "elástico de meia - rabicó", tamanho médio, material poliéster e elastano, embalagem com cores sortidas e quantidade igual ou superior a 50 unidades.	Pacote	BR0401243	0	0	20	0	20
85	Querosene, embalagem plástica com 1 litro com descrição de fabricante e prazo de validade. Caixa com 12 unidades.	Caixa	BR0601033		40	30	0	70
86	Refil para MOP seco (Refil Mop Pó Profi 60x15 cm. Refil composto por fios 100% acrílicos que permitem uma estática natural com resultado superior na retenção de partículas. Parte superior confeccionada com tecido sintético lavável e de fácil secagem. Pode ser lavado diversas vezes. Resistente ao encolhimento. Sistema de fechamento por laços).	UND.	BR0485479	96	0	0	0	96
87	Refil para MOP úmido (refil em microfibra para a higienização com poder de absorção e retirada de líquidos. Com boa abrasão e poder de remoção de sujidades para diversos ambientes. Resistente a soltagem de fiapos, composição em algodão e fios perfeitamente tramados em tamanho de 45 cm, 400g)	UND.	BR0270626	96	0	0	0	96
88	Rodo para piso com cabo em madeira resistente e revestido com plástico, base em plástico medindo 40 cm, com lâmina de borracha dupla de excelente durabilidade a borracha deve ultrapassar a base em no mínimo 25 mm.	Dúzia	BR0601242	100	50	60	10	220
89	Sabão amarelo em tablete 200 gramas, composição básica, carbonato de sódio, corante carbonato de cálcio, especificações corante e água comum embalado em saco plástico de 200 gramas, embalagens contendo 05 (cinco) unidades, caixa com 50 unidades.	Caixa	BR0311420	100	30	50	25	205
90	Sabão de coco tablete com 200 g. Caixa c/ 50 unidades.	Caixa	BR0254879	20	30	20	40	110

Rahyra Santos

Secretaria de Finanças

Portaria nº 007/2025

Alexandre Maria Gomes de Fonseca Neto

Secretaria Municipal de Assistência Social

Portaria nº 006/2025

Jairo Amorim Paiva

Secretário de Saúde

Portaria nº 022/2025

Joel Gomes da Silva

Secretário de Educação

Portaria nº 005/2025

Rua Joaquim Francisco dos Santos, 56, Dom Helder Câmara - Chã Grande - PE

(81) 3537-1140 | administracao@chagrande.pe.gov.br



PREFEITURA
CHÃ GRANDE

História que continua, futuro que se renova

Prefeitura Municipal
de Chã Grande
CNPJ: 11.049.806/0001-90

91	Sabão em pó - princípio ativo alquil benzeno sulfonato de sódio, silicato de sódio, carbonato de sódio, teor de ativos mínimo de 8,0%%, ph=11,5 máximo, solução 1% p/p, pigmentos e outras substâncias permitidas, acondicionado em saco plástico, contendo 500 gramas, e suas condições deverão estar de acordo com a (resolução MS 1/78), (port. 874/98). Caixa c/20 unidades.	Caixa	BR0436764	186	170	100	30	486
92	Sabonete adulto 90 g. Caixa com 12 unidades.	Caixa	BR0422221	18	0	80	50	148
93	Sabonete em Barra para bebê, com no mínimo 90g. Produto hipoalergênico, com fragrância suave, fórmula hidratante e dermatologicamente testada, para limpar suavemente sem agredir a pele do bebê. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote com 12 Unidades.	Pacote	BR0401884	0	0	100	0	100
94	Sabonete Líquido 500 ml.	UND.	BR0472873	800	0	0	0	800
95	Saboneteira plástica infantil, em cores diversas ou incolor, com capacidade para aproximadamente 230 ml.	UND.	BR0461347	0	0	20	0	20
96	Saco para lixo - de polietileno, com capacidade de 100 litros, na cor preta/azul, suas condições deverão estar de acordo com a ABNT. Fardo com 125 unidades.	Fardo	BR0345589	450	100	50	20	620
97	Saco para Lixo - de polietileno, com capacidade de 15 litros, na cor preta/azul, suas condições deverão estar de acordo com a ABNT. Pacote com 250 unidades.	Fardo	BR0430572	96	100	50	20	266
98	Saco para Lixo - de polietileno, com capacidade de 30 litros, na cor preta/azul, e suas condições deverão estar de acordo com a ABNT. Pacote com 250 unidades.	Fardo	BR0226096	324	100	50	20	494
99	Saco para Lixo - de polietileno, com capacidade de 50 litros, na cor preta/azul, suas condições deverão estar de acordo com a ABNT. Pacote com 250 unidades.	Fardo	BR0398561	360	100	50	20	530

Rahyra Santos
Secretaria de Finanças
Portaria nº 007/2025

Alexandra Maria Gomes da Fonseca Neto
Secretaria Municipal de Assistência Social
Portaria nº 056, Dom Heliópolis, Chã Grande - PE
(81) 3537-1140

Jairo Amorim Paiva
Secretaria de Saúde
Portaria nº 027/2025

Joel Gomes da Silva
Secretário de Educação
Portaria nº 005/2025

Secretaria de Planejamento e Gestão
Portaria nº 001/2025
Rua José Amador de Aguiar, Chã Grande - PE
CNPJ nº 11.049.806/0001-90
E-mail: @chagrande.pe.gov.br



PREFEITURA
CHÃ GRANDE

História que continua, futuro que se renova

Prefeitura Municipal
de Chã Grande
CNPJ: 06.943.806/0001-90

100	Saco para Lixo - de polietileno, com capacidade de 60 litros, na cor preta/azul, suas condições deverão estar de acordo com a ABNT. Pacote com 100 unidades.	Fardo	BR0470832	0	200	80	20	300
101	Saco para lixo - Saco de Lixo Super Reforçado, com capacidade de 150 litros, super forte e resistente para lixos pesados. Na cor preta, com dimensões aproximadas de 90cm de Largura x 105cm de Altura. Pacotes com 100 Unidades e validade indeterminada, produzido em polietileno preto	FARDO		120	0	0	0	120
102	Saco Plástico em bobina para 5 kg 35X50cm. Bobina com 1.000 unidades	Unidade	BR0304141	36	80	40	0	156
103	Saco Plástico em bobina para 5 kg 25X35cm. Bobina com 1.000 unidades	BOBINA	BR0304141	36				36
104	Sacola Plástica 60X80 cm.	KG	BR0292192	0	160	100	0	260
105	Shampoo infantil, fórmula suave, PH neutro, para todos os tipos de cabelos, que não irrite os olhos, embalagem com quantidade igual ou superior a 200ml.	UND.	BR0402414	0	0	2.000	0	2000
106	Talco infantil – frasco com 200 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	frasco	BR0411753	0	0	380	0	380
107	Tampa para Copo de isopor de 200ml, com fechamento adequado, produzido de Poliestireno Expandido (EPS), não tóxico, atestado pela norma da NBR 11948 e de validade indeterminada. ESPECIFICAÇÕES: Pacote com 100 unid. Capacidade: 200ml.	PCT		150	0	0	0	150
108	Tampa para copo descartável de 180 ml. Caixa contendo 25 pacotes com 100 unidades de tampinha em cada pacote.	CAIXA.	BR0339677	36	0	0	0	36
109	Tapetes de PVC para banheiro antiderrapante com ventosas de 66cm-123. Cor Transparente.	Unidade	BR0486713	0	10	50	10	70
110	Tecido não tecido (TNT), rolo com 100 metros x 1,40 metros de largura, Gramatura 40. Cor: Branco.	UND.	BR0456758	96	0	0	0	96
111	Toalha de banho em microfibra tamanho G, 80X 130 cm.	Unidade	BR0223342	0	0	100	0	100

Rahyra Santos
Secretaria de Finanças
Portaria nº 007/2025

Adilson de Jesus
Secretaria Municipal de Assistência Social
Portaria nº 001/2025

Jairo Amorim Paiva
Secretário de Saúde
Portaria nº 021/2025

Joel Gomes da Silva
Secretário de Educação
Portaria nº 005/2025

administracao@chagrande.pe.gov.br



PREFEITURA
CHÃ GRANDE

História que continua, futuro que se renova

Prefeitura Municipal
de Chã Grande
CNPJ 13.049.806/0001-90

112	Toalha de rosto de cor azul e branca, com 50cm X 80 cm.	Unidade	BR0215926	0	20	100	20	140
113	Toalha para mesa de 04 lugares com 1,00M x 1,50M.	Unidade	BR0445458	0	0	40	0	40
114	Toalha para mesa de 06 lugares com 2,00 m retangular Oxford liso na cor branca.	Unidade	BR0428157	0	0	40	0	40
115	Touca para cozinha com rede, na cor branca.	Unidade	BR0390453	0	0	200	0	200
116	Vassoura de nylon - VASSOURA, doméstica, propriedades mínimas: cepa em polipropileno medindo: 26 x 5 x 5 cm	UND.	BR0466615	360	0	0	0	360
117	Vassoura de pêlo - vassoura com cerdas de pelo sintético; com base de 30 (trinta) centímetros.	Dúzia	BR0481234	0	150	50	30	230
118	Vassoura de piaçava cabo em madeira, base retangular com 22 furos, dimensões mínimas de 25 cm.	Dúzia	BR0421697	90	15	10	5	120
119	Vassoura em nylon com base madeira com cabo, altura 1,20m, largura 30 cm, comprimento 4,5m.	Unidade	BR0466615	0	100	300	50	450
120	Vassoura para vaso sanitário - escova para limpeza, com cerdas de nylon; para limpeza em geral; cabo em plástico medindo 17 cm, aproximadamente.	Dúzia	BR0238349	120	30	20	5	175

Rahyra Santos
Secretaria de Finanças
Portaria nº 007/2025

Alexandra Maria Gomes da Fonseca Neto
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria nº

Jairo Amorim Paiva
Secretário de Saúde
Portaria nº 022/2025

Joel Gomes da Silva
Secretário de Educação
Portaria nº 005/2025